

**PORTARIA SUTRI Nº 1.421, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**(DOE de 26.10.2024)**

Altera a Portaria Sutri nº 1.392, de 26 de junho de 2024, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Art. 1º O Anexo III da Portaria Sutri nº 1.392, de 26 de junho de 2024, fica acrescido do item 306, com a seguinte redação:

|       |               |                        |       |       |
|-------|---------------|------------------------|-------|-------|
| (...) | (...)         | (...)                  | (...) | (...) |
| 306   | PET PD 1250ml | Flying Horse (sabores) | 28    | 11,90 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação